



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 105, DE 2012

“Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), implemente novo ato de fiscalização de todos os repasses de recursos, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres realizados entre o Governo Federal e o Aeroporto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.”

Autor: Deputado **ANTHONY GAROTINHO**

Relator: Deputado **LUIZ SÉRGIO**

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DE PFC

Vem à análise desta Comissão proposta de fiscalização e controle para realizar novo ato de fiscalização de todos os repasses de recursos, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres realizados entre o Governo Federal e o Aeroporto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Segundo a justificação do autor da proposta, “Mesmo após todos os esforços do Governo do Espírito Santo, dos membros desta Comissão e do Tribunal de Contas da União, as irregularidades nas obras do Aeroporto de Vitória / ES persistem como vem comprovar a entrevista do Governador Renato Casagrande ao Jornal Brasil Econômico”.

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 32, inciso XI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único desse artigo, ampara a competência desta Comissão sobre a matéria em questão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

De acordo com a justificação do Deputado Garotinho, a presente Proposta de Fiscalização Financeira faz-se necessária tendo em vista que as irregularidades nas obras do Aeroporto de Vitória / ES persistem conforme entrevista do Governador Renato Casagrande ao Jornal Brasil Econômico.

Na realidade, a entrevista cita a demora na conclusão da obra que começou em 2005 e encontra-se paralisada.

O Tribunal de Contas da União tem efetuado diversas auditorias com o objetivo de fiscalizar as obras de melhoramentos no Aeroporto de Vitória – ES. Em 2011, por meio do processo nº TC nº 010.705/2011-2, o TCU realizou outra auditoria com a mesma finalidade.

Segundo essa auditoria, as obras, objeto de diversas outras fiscalizações da Corte, estão com os serviços paralisados em função da verificação de uma série de irregularidades graves que motivaram sua inclusão nos quadros de obras com indicativo de paralisação – IG-P.

O contrato das obras foi rescindido, em 11/5/2009, de comum acordo pelas partes contratantes, conforme extrato do termo publicado no DOU em 25/5/2009.

Em relação à rescisão contratual, tramita no TCU o processo TC 011.453/2009-8, apensado ao TC 013.389/2006-0 (Fiscrobras/2006), que trata de denúncia contra supostas irregularidades constatadas no termo dessa rescisão que a tornariam desfavorável à Infraero. Na referida denúncia, estão sendo examinados, ainda, outros indícios de irregularidades relativas ao empreendimento, a saber: existência de serviços executados e pagos além das quantidades previstas no projeto executivo; obra realizada com base em projeto executivo falho; prática de sobrepreço em itens de serviço não analisados pelo TCU; situação de abandono do canteiro pelo consórcio contratado; segurança aeroportuária fragilizada com a paralisação das obras; deterioração dos serviços até então realizados; necessidade de atualização tecnológica dos projetos de sistemas eletrônicos e de equipamentos eletromecânicos; e descumprimento de condicionantes ambientais devido à paralisação do empreendimento.

A equipe de auditoria do TCU menciona ainda que há no Poder Judiciário, três ações em curso na 9ª Vara Federal do DF e outra na 16ª, entre a INFRAERO e o Consórcio responsável pela obra.

Conforme noticiado na página da Infraero na internet a retomada das obras deverá ocorrer em novembro de 2013. A atualização do projeto do complexo aeroportuário de Vitória será encaminhada ao TCU, que terá palavra final sobre os detalhes da retomada das obras.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ainda segundo a notícia, três anos depois, a Justiça Federal autorizou a elaboração de acordo para retomá-las, com cronograma físico e financeiro de mobilização, desenvolvimento e conclusão. Em junho de 2012, foi assinado documento preliminar para definir as principais providências a serem adotadas e os parâmetros e condições a serem observados visando um entendimento final. Em janeiro de 2013, a Infraero e o consórcio assinaram um termo aditivo para complementação e atualização dos projetos executivos do terminal de passageiros.

IV – VOTO

Esses fatos demonstram que o TCU já tem acompanhado exhaustivamente a execução dessa obra. Diversas irregularidades foram constatadas ao longo da execução da obra, tendo o TCU expedido várias determinações resultando inclusive na rescisão do contrato.

E que a demora na retomada da obra tem ocorrido por dificuldades técnicas e jurídicas inclusive com a mediação do Poder Judiciário.

Em razão do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão autorize o arquivamento desta PFC, uma vez que o assunto está sendo devidamente monitorado pelo Tribunal de Contas da União, com a adoção de diversas medidas saneadoras que a matéria requer.

Sala da Comissão, de de 2013.

DEPUTADO LUIZ SÉRGIO

Relator